



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA GAROTA VERÃO 2024 DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**

**1. DO OBJETIVO**

Art. 1º - O concurso da Garota Verão 2024 tem por objetivos fundamentais:

**1.1** – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da GAROTA VERÃO 2024, que se realizará seguindo o calendário definido do Município, no dia 27 de janeiro de 2024..

**1.2** – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade participar do VERÃO 2024 e CARNAVAL 2024 e os valores sociais, históricos e turísticos do Município.

**2. DO CONCURSO**

**2.1** - O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 27 de janeiro de 2024 as 19h30min na Praia das Neves – Festival Gastronômico de Verão 2024 – Litoral do município, sendo o II FESTIVAL GATRONÔMICO DE VERÃO 2024 nos dias 12, 13, 26 e 27 de janeiro, data escolhida para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção;
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

**2.2** – A fase 1 – Inscrições do Concurso da Garota Verão 2024, realizar-se-á dentro o período estipulado pela comissão organizadora que será de 10 a 18 de janeiro de 2024, com ficha de inscrição e duas fotos 10x15 (corpo inteiro e rosto).

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição; (Salvo quando for informado).

**2.3** – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da GAROTA VERÃO 2024, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no local e hora determinado pela comissão juntamente com a Prefeitura Municipal, que será dia 19 de janeiro de 2024, a partir das 15h no site da prefeitura [presidentekennedy.es.gov.br](http://presidentekennedy.es.gov.br).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no auditório da SEME 3 localizado a Rua Olegário Fricks, 99 – Centro às 10h do dia 22 de janeiro de 2024, e deverão estar trajadas de shorte jeans e camiseta branca, o cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

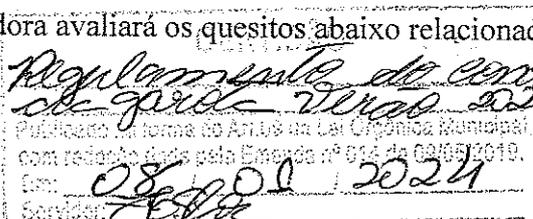
PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas para a Fase 3, não será aberto ao público e a imprensa. A lista das classificadas estará no site: [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da GAROTA VERÃO 2024, acontecerá no dia 27 de janeiro de 2024, as 19h30min na Praia das Neves – Festival Gastronômico de Verão 2024 – Litoral do município. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e desfilarão com 01 TRAJE (biquini), definido pela organização e dependendo de decisão pela organização qual flor a candidata irá representar.

**- Quesitos**

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10, (sem frações):

- 1 - Beleza
- 2 - Postura
- 3 - Simpatia
- 4 - Desenvoltura



CERTIFICADO  
Certifico que Regulamento do concurso da Garota Verão 2024 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

**2.4** – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:  
GAROTA VERÃO 2024  
SEGUNDO LUGAR  
TERCEIRO LUGAR

Data: 08/01/2024  
Servidora: [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2.5** – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do FESTIVAL GATRONÔMICO DE VERÃO.

**2.6 DA PRODUÇÃO**

**2.7** – A maquiagem e cabelo serão em parceria com os salões locais e o traje será por parte da organização (biquini).

**3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**3.1** A comissão organizadora será composta pelo seguintes membros:

**Presidente da Comissão:** Marcio Farge Ceccon

**Vice Presidente da Comissão:** Karen Martins Campos

**Membro:** Skarlady Rangel Fernandes

**Membro:** Lara de Melo Viana Alves

**3.2** – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

**3.3** – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

**3.4** No caso da pré seleção serão convidados 3 jurados, pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas que ficarão responsáveis pela seleção das pré-candidatas para Fase 3 – Desfile e julgamento.

**3.5** – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

**4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**4.1** – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) residir no município e ou ter casa de veraneio nas praias de Marobá e Neves, com comprovação via conta de energia e ou contrato de alugel.
- b) Ter entre 18 e 28 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ser solteira e não viver em concubinato;
- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Ter disponibilidade para participar nos dias do que contemplam o Verão/Carnaval 2024 do Município, nas praias de Marobá e Neves..
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.
- g) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

**4.2** – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação, em local e horários definidos pela comissão organizadora.

**4.3** – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do CONCURSO GAROTA VERÃO, em qualquer de suas edições.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no site: [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e na Prefeitura Municipal.

**5.2** – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade;

c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

**5.3** – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

**5.4** – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3**

**6.1** – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

**Beleza**

**Postura**

**Simpatia**

**Desenvoltura**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

### **7- DA PREMIAÇÃO**

**7.1** – A GAROTA VERÃO 2024 do IIª Festival Gastronômico de Presidente Kennedy receberá o valor de **RS3.000,00** (Três mil reais) + Faixa.

**7.2** – A segunda colocada do IIª Festival Gastronômico de Presidente Kennedy receberá o valor de **RS2.000,00** (Dois mil reais).

**7.3** – A terceira colocada do IIª Festival Gastronômico de Presidente Kennedy receberá o valor de **RS1.000,00** (Hum mil reais).

### **8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**8.1** – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do município e também do Verão nas praias de Marobá e Neves;

c) A participar todos os dias do Verão /Carnaval 2024;

d) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

**8.2** – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

**8.3** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Presidente Kennedy-ES, Janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do R.G. \_\_\_\_\_, com idade de \_\_\_\_\_ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da GAROTA VERÃO 2024 do II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE VERÃO do município de Presidente Kennedy-ES, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Presidente Kennedy-ES, janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**FICHA DA CANDIDATA**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SIGNO: \_\_\_\_\_

MÚSICA PREFERIDA: \_\_\_\_\_

HOBBY: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

MEDIDAS:

CM BUSTO: \_\_\_\_\_

CM CINTURA: \_\_\_\_\_

CM QUADRIL: \_\_\_\_\_

CM ALTURA: \_\_\_\_\_

PESO: \_\_\_\_\_

ANEXOS:

CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA CANDIDATA;

FOTO 10X15 (CORPO INTEIRO E ROSTO);